



# ARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo  
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADM/DPA		
NUMERO	ANO	FOLHA
097	2024	
Func.:	Márcia C. Vieira	

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – Nº 007/2024

<b>INFORMAÇÕES BÁSICAS</b>
<b>Número do TR:</b> 007/2024
<b>Setor Requisitante:</b> SECRETARIA ADMINISTRATIVA
<b>Editado por:</b> Márcia Cristina Vieira <b>Cargo:</b> Chefe de Licitação, Compras e Contratos
<b>Atualizado em:</b> 08/02/2024
<b>Status:</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>
<b>Categoria:</b> Contratação de serviços
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b> 97/2024

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais e hospedagem em hotéis para atender a necessidade do vereador desta Câmara Municipal de Quatis.

Item	Quant.	Unid	Material/Serviço	Valor
1	---	---	Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas nacionais e hospedagens em hotéis, para atender institucionalmente esta Casa Legislativa, conforme descrição abaixo contendo as exigências mínimas para a prestação dos serviços:	
	01	Unid	Passagem aérea de ida e volta -Ida prevista para 20/02/2024 preferencialmente às 6:30 e -Retorno previsto para o dia 23/02/2024 às preferencialmente Às 20:45	1.540,50
	04	Unid	Hospedagens para pernoite A partir do dia 20/02/2024 em Brasília.	1.630,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>3.170,50</b>

1.2. O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, sem prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.13/2021.

1.3. O objeto da contratação tem a natureza de prestação de serviços.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a contratação direta.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.170,50 (Três mil, Cento e Setenta Reais e



# ARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo  
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADM/DPA		
NUMERO	ANO	FOLHA
097	2024	
Func.:	Márcia C. Vieira	

Cinquenta Centavos), conforme custos apostos na tabela acima.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – ( DE ACORDO COM O ETP).

2.1. O objeto deste TR é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e hospedagem em hotéis, para atender a demanda da Câmara Municipal de Quatis. Trata-se de serviço comum a ser contratado diretamente por dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

2.2. Destaque-se que a Câmara Municipal de Quatis compõe a estrutura do governo municipal, possuindo nível de atuação de cunho político e social. Rotineiramente são realizadas diversas atividades administrativas, bem como sessões legislativas ordinárias e/ou extraordinárias, a fim de manter o funcionalismo da instituição. Tal fato permite afirmar que a contratação pleiteada neste instrumento, contribui para este órgão desenvolver suas atividades institucionais.

2.3. As atividades administrativas em geral são atividades essenciais para o cumprimento dos objetivos estratégicos e para contínuo fortalecimento das atividades das instituições, bem como para interação com atores governamentais e com a sociedade civil.

2.4. Importa ainda ressaltar que não constitui atribuição inerente à Câmara Municipal de Quatis fornecer, para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora solicitado pela Secretaria Administrativa para atendimento das demandas.

2.5. A realização de uma nova contratação por força e molde da Lei nº 14.133/2021, chamada de Nova Lei de Licitações e Contratos e a devida adequação da contratação à necessidade do levantamento das demandas, bem como nova metodologia a ser adotada pela Câmara Municipal de Quatis, tem por objetivo atender dentro do exercício financeiro em andamento e atender aos princípios que norteiam a Administração Pública.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



# ARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo  
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADM/DPA		
NUMERO	ANO	FOLHA
097	2024	
Func.:	Márcia C. Vieira	

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Trata-se de fornecimento de passagens aéreas nacionais e hospedagem em hotéis a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

4.2. Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A emissão de passagens aéreas nacionais e hospedagem em hotéis, a ser contratada seguirá as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordem de Fornecimento, ou documento similar, a serem expedidas pelo Contratante.

5.2. O objeto terá início imediato contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, conforme disposto no item 1 deste instrumento.

5.3. O objeto dessa contratação será entregue diretamente ao solicitante para que as providências relativas à viagem atendam ao cronograma prévio.

5.4. O objeto entregue ao solicitante que não atender às especificações mencionadas na tabela no item 1.1 do Termo de Referência correspondente, será recusado imediatamente deverá ser a contar de sua recusa, por ser tratar de serviço específico de emissão de passagem.

## 6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato será substituído por documento equivalente por ser tratar de apenas uma viagem, porém as obrigações deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei 14.133/2021, art. 115, Caput);

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/2021, art. 121, Caput)

6.7. As comunicações entre a Câmara Municipal de Quatis e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato assim exigir tal formalidade, admitindo-se excepcionalmente o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2º);

6.8. Após a assinatura do contrato ou ato equivalente, a Câmara Municipal de Quatis convocará o representante da empresa contratada para informar sobre os rol das exigências legais pertinentes ao objeto contratado e a sua forma de execução e suas sanções em caso de inadimplemento;

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O objeto dessa contratação será atendido após o envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.

7.3. O contratante realizará inspeção minuciosa de todo o objeto entregue entregues, por meio do



# ARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo  
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADM/DPA		
NUMERO	ANO	FOLHA
097	2024	
Func.:	Márcia C. Vieira	

responsável, com a finalidade de verificar a adequação do objeto recebido com o que constatar na documentação observações que se fizerem necessárias.

7.4. O objeto entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O pagamento referente somente será possível, após o cumprimento das exigências quanto ao, recebimento das Nota Fiscal e seu devido atestamento pelo departamento responsável.

7.6. Para o pagamento será necessário a entrega das certidões negativas de débitos (CND) relativo a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam em validade, impossibilitará o cumprimento da obrigação de pagar.

## 8.FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimentos de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que culminará com seleção da proposta ***mais vantajosa de menor preço global***.

8.2. A empresa selecionada para o fornecimento do objeto em tela, deverá apresentar para adjudicação, homologação e assinatura do contrato, a documentação pertinente que consta da Lei de Licitação para contratação direta por meio de dispensa de licitação.

## 9.ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.Valor (R\$) **3.170,50**

9.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.170,50 (Três mil, cento e setenta Reais e Cinquenta centavos), conforme custo apostos na tabela do item 1.1 deste termo de referência.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento anual;

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ORGÃO 01: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS;

UNIDADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS;

PROJETO/ATIVIDADE:2.201 – MANUT. DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA;

(12) 3.3.90.39.09.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

## 11.VINCULAÇÃO COM OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

11.1

<input type="checkbox"/> SIM	Há vinculação com outro DFD
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
VINCULADO AO DFD Nº /2024 – Processo Administrativo nº /2024	



# ARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo  
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADM/DPA		
NUMERO	ANO	FOLHA
097	2024	
Func.:	Márcia C. Vieira	

## 12.DAS INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES:

12.1. Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos e Compras pelo e-mail: [compras@quatis.rj.leg.br](mailto:compras@quatis.rj.leg.br) para dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento e demais informações

## 12.SUBMETO O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE E PARECER.

Quatis/RJ, 08 de Fevereiro de 2024.

**ARON DE OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Secretário Administrativo

## DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento designado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Câmara Municipal de Quatis, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação, Contratos e Compras da CMQ para providências necessárias.

Quatis/RJ, 08 de Fevereiro de 2024.

**André Gomes Martins**  
Presidente da Câmara

**Márcia Cristina Vieira**

Departamento de Licitações e Contratos